PROJETO DE LEI Nº 167/14
DOCUMENTO Nº 2310/14

Altera para R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), a partir do exercício de 2015, o valor da subvenção anual concedida ao Lar Vicentino – Assistência à Velhice, autorizada pelas Leis nºs 1659-A, de 09.12.05, 2055-A, de 17.12.08 e 2746-A, de 18.11.11.
Proc. nº 39236/05

Art. 1º - O valor da subvenção anual concedida ao Lar Vicentino-Assistência à Velhice, autorizada pelas Leis nºs 1659-A, de 09 de dezembro de 2005, 2055-A, de 17 de dezembro de 2008 e 2746-A, de 18 de novembro de 2011 passa a ser de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), a partir do exercício de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *